



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa objeto do presente procedimento administrativo refere-se à **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Apresentação Artística do cantor LÉO COSTA, para compor a programação da Festa do Casamento dos Tabaréus 2026, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, na Praça Pública Central Givaldo Alves da Invenção, do Município de Malhador/SE**, cujo valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Considerando que se trata de despesa de execução específica e pagamento em parcela global, registra-se que o impacto financeiro projetado para o exercício vigente corresponde ao montante integral da contratação, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Elemento de Despesa:

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos:

15000000 – FR

17063110 – FR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Na qualidade de Gestor do Orçamento da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, declaro que a despesa prevista possui compatibilidade com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros necessários ao compromisso a ser assumido.

Declaro ainda que a despesa encontra-se compatível com:

- o **Plano Plurianual – PPA**;
- a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**;
- a **Lei Orçamentária Anual – LOA**;
- o **Plano de Contratações Anual – PCA** do exercício de 2026.

A contratação encontra respaldo no planejamento institucional e apresenta adequação orçamentária suficiente para sua execução.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da instrução processual.

Malhador/SE, 28 de junho de 2026.


Gilson Cardoso dos Santos Filho
Secretário Municipal de Finanças